

# MIGRAÇÃO E TRABALHO PRECARIZADO NO BRASIL: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES À LUZ DO SERVIÇO SOCIAL

ZOTTI, Gabrielle Eloisa<sup>1</sup>

SILVA, Diuslene Rodrigues da.<sup>2</sup>

## RESUMO

O objetivo da presente pesquisa é explorar a precarização do trabalho dos migrantes no Brasil, considerando o crescente fluxo migratório ao país e as condições de vulnerabilidade social que essa população enfrenta, utilizando como referência autores do Serviço Social, com base em uma perspectiva crítica. A partir disso, buscou-se analisar a conexão entre a precarização do trabalho e a migração de trabalhadores para o Brasil no modo de produção capitalista, que contribui diretamente para reforçar a vulnerabilidade dos trabalhadores que são superexplorados em prol do lucro. Tal problemática se justifica, tendo em vista a quantidade de trabalhadores internacionais empregados no país, que enfrentam condições de trabalho degradantes e são explorados em um mercado marcado pela informalidade e pela falta de proteção legal, o que agrava a vulnerabilidade social destes sujeitos. Desta feita, a fim de responder tal inquietação, utilizar-se de uma pesquisa bibliográfica, envolvendo a seleção, análise e síntese de textos críticos do Marxismo e do Serviço Social, para sustentar a investigação empírica. Acredita-se que estudar a exploração dos trabalhadores migrantes no Brasil é fundamental para compreender e combater as múltiplas formas de vulnerabilidade e injustiça que esses indivíduos enfrentam. Além disso, essa pesquisa contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, baseada no respeito aos direitos humanos e à dignidade do trabalho.

**Palavras -Chave:** Migração. Exploração. Trabalho. Precarização. Serviço Social.

## INTRODUÇÃO

A migração e a exploração da força de trabalho no Brasil são questões históricas, profundamente enraizadas na formação econômica e social do país. Desde o período colonial até o presente momento, o Brasil tem sido palco de dinâmicas migratórias complexas, movidas por interesses econômicos e processos de acumulação capitalista.

Assim, a chegada de migrantes internacionais, principalmente em busca de melhores condições de vida, tem contribuído para o aumento da força de trabalho disponível, ao mesmo tempo em que revela a precarização das relações laborais no país. Desse modo, a inserção desses indivíduos no mercado de trabalho brasileiro tem sido marcada por baixos salários, informalidade e condições que, muitas vezes, são análogas à escravidão, especialmente em setores como a construção civil, agricultura e indústrias têxteis.

---

<sup>1</sup> Advogada, Mestranda no Programa de Pós – Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Unioeste/Campus de Toledo/PR E-mail: gzotti.adv@gmail.com

<sup>2</sup> Assistente Social, Docente na Unioeste/Campus de Toledo/PR no Curso de Serviço Social e na Pós- graduação Stricto Sensu. Docente da Disciplina Saúde do Trabalhador no Curso de Pós Graduação em Serviço Social e Docente da Disciplina Núcleo Temático da Saúde no Curso de Graduação em Serviço Social. Doutora em Desenvolvimento Regional e Agronegócio. E-mail: diuslene.fabris@hotmail.com

No contexto da globalização e da reestruturação produtiva, a lógica capitalista tem exacerbado a exploração de trabalhadores, particularmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade, como os migrantes. Isto é, a precarização do trabalho associada à migração, mostra-se como um reflexo das políticas neoliberais que flexibilizam direitos e reduzem as garantias trabalhistas, gerando um ambiente de exploração constante.

Desta feita, através do presente artigo buscar-se-á analisar a relação entre a migração de trabalhadores e a precarização do trabalho no Brasil, à luz das transformações econômicas e sociais impulsionadas pelo capitalismo global. Além disso, almeja-se destacar como esses processos afetam a estrutura do mercado de trabalho e a inserção dos migrantes, com ênfase nas consequências para a dignidade humana e na violação de direitos trabalhistas, propondo-se, ao final, a superação desse quadro através de políticas públicas inclusivas e mecanismos de fiscalização que garantam a proteção dos trabalhadores, tanto nacionais quanto internacionais.

## **DESENVOLVIMENTO**

A exploração e migração de trabalhadores no Brasil têm raízes profundas, que remontam ao período colonial e continuaram ao longo dos séculos, marcando a formação social, econômica e demográfica do país.

Contudo, antes de tratar especificamente da temática migração, é preciso pontuar que a presente problemática remonta a compreensão da categoria trabalho, esta entendida como a gênese do ser humano, visto que é através do trabalho que o homem se torna homem e se diferencia dos outros animais (Souza, 2018).

Abordando primeiramente a categoria trabalho, Marx o conceitua como fator fundante do ser social, constituindo uma atividade que caracteriza o homem e que se torna eternamente necessária em seu mundo, pois foi através dele que se obteve o salto ontológico. Segundo Marx, o trabalho é pressuposto da existência humana porque é por meio dele que os homens produzem condições materiais para sobreviverem e para que possam se desenvolver (Souza, 2018).

Desta feita, na sociedade capitalista tem lugar o trabalho assalariado, que produz mais-valor e que gera um excedente, sendo capaz de atender as necessidades de reprodução do capital e manter a supremacia da classe burguesa sobre a classe trabalhadora (Souza, 2018).

Portanto, para que o capital possa se produzir e reproduzir, necessita da extração de mais-valor, a qual se dá mediante a exploração da força de trabalho que é vista como

mercadoria. Significa, que no modo de produção capitalista a sociedade não está organizada para reprodução e aperfeiçoamento dos meios de produção e da força de trabalho. Pelo contrário, tudo está voltado para a produção e reprodução do capital, bem como de todas as relações que colaboram para o seu desenvolvimento e manutenção (Souza, 2018).

Assim sendo, com a questão da migração não seria diferente, vez que está intimamente ligada à exploração da força de trabalho pelo modo de produção capitalista, cujo intuito é a maior extração de lucro possível, o que se acentua quando a mão-de-obra é de trabalhadores internacionais, abrindo margem para uma superexploração.

Noutros termos, a exploração dos migrantes no mercado de trabalho brasileiro é um reflexo da lógica de acumulação capitalista, que busca maximizar o lucro reduzindo custos trabalhistas. Conforme exposto por Antunes (2018), o sistema capitalista global promove um rebaixamento das condições de trabalho em diversas regiões, sendo que os migrantes, por suas condições específicas, acabam sendo os mais afetados.

Ou seja, a reestruturação produtiva global e o avanço das políticas neoliberais impõem novas formas de exploração, acentuando a precarização do trabalho, especialmente para os segmentos mais vulneráveis da classe trabalhadora, como os migrantes (Iamamoto, 2018).

Contudo, o debate da presente problemática não é recente, muito pelo contrário, encontra-se arraigado na sociedade brasileira e manifesta-se até os dias atuais.

Inicialmente, no Período Colonial (1500-1822), em especial, nos primeiros séculos da colonização portuguesa, os indígenas eram forçados ao trabalho nas plantações e nas atividades de extração de pau-brasil. Tal fator envolveu uma exploração brutal, além de conflitos culturais e doenças trazidas pelos europeus, que dizimaram grande parte da população nativa.

A partir do século XVI, com a queda populacional indígena e a crescente demanda por mão de obra, principalmente na produção de açúcar e, mais tarde, na produção de café, o Brasil se tornou um dos maiores receptores de africanos escravizados. Tanto o é, que estima-se que cerca de 4 a 5 milhões de africanos foram trazidos à força para o Brasil, situação que perdurou até 1888, quando foi abolida a escravidão – ao menos em tese - com a Lei Áurea.

Com a abolição da escravidão em 1888, o Brasil enfrentou a necessidade de substituir a mão de obra escrava em suas fazendas, especialmente nas plantações de café, que eram a base da economia nacional na época. Em virtude disso, passou-se a estimular a vinda de milhões de trabalhadores internacionais, principalmente europeus.

Entre o final do século XIX e início do século XX, implementou-se uma política ativa de atração trabalhadores internacionais, especialmente italianos, portugueses, espanhóis, japoneses e alemães. O governo brasileiro oferecia incentivos, tais como passagens pagas e terras para esses trabalhadores, que ocupavam principalmente as lavouras de café em estados como São Paulo e Minas Gerais.

No entanto, muitos desses trabalhadores internacionais acabaram em condições de trabalho quase tão exploradoras quanto as dos antigos escravos, ao passo que enfrentavam longas jornadas, salários baixos e dívidas com fazendeiros que financiavam sua vinda.

No século XXI a situação não se distingue. Hodiernamente, o Brasil continua a ser um destino para migrantes, recebendo um crescente número trabalhadores vindos de países latino-americanos e africanos, como Bolívia, Paraguai, Venezuela, Haiti e Senegal, em virtude de fatores econômicos, conflitos armados ou desastres naturais.

Entretanto, a inserção desses trabalhadores no mercado de trabalho brasileiro tem se dado em condições extremamente precárias, caracterizadas por baixos salários, falta de direitos e informalidade, especialmente no setor têxtil e na construção civil.

Isto é, apesar do fim formal da escravidão em 1888, o trabalho análogo à escravidão ainda é uma realidade no Brasil. Nas zonas rurais, especialmente em fazendas de pecuária, extração de madeira e carvoarias, trabalhadores são mantidos em condições desumanas, muitas vezes isolados e endividados, sendo a maioria destes obreiros migrantes. Nas cidades, inúmeras são as denúncias de exploração, especialmente no trabalho doméstico e nas indústrias têxteis, em que migrantes ilegais ou de baixa escolaridade, incluindo crianças, frequentemente enfrentam jornadas exaustivas e condições degradantes. Se está diante da precarização do trabalho, um fenômeno marcado pela deterioração das condições laborais, com a redução de garantias trabalhistas e sociais.

Segundo Antunes (2008), o processo de reestruturação produtiva global, aliado às políticas neoliberais, tem promovido uma intensificação da exploração da força de trabalho, afetando principalmente os trabalhadores mais vulneráveis, como os migrantes. No Brasil, essa realidade é agravada pela falta de políticas públicas específicas para essa população, dentre as quais se destacam as políticas de assistência e previdência social.

Isto é, a precarização do trabalho refere-se à redução das condições de trabalho em termos de segurança, estabilidade e direitos trabalhistas. Esse fenômeno está diretamente

relacionado a processos de flexibilização do mercado de trabalho, a terceirização, e à economia informal, tendo como características centrais os contratos temporários, falta de benefícios sociais, longas jornadas de trabalho e salários abaixo do mínimo existencial.

Logo, forçoso concluir que a precarização do trabalho e a migração de trabalhadores para o Brasil são fenômenos intimamente interligados, que refletem mudanças estruturais profundas na economia global e nas dinâmicas laborais. Ambos os processos, de modo particular, influenciam a economia brasileira e a forma como o país recebe e integra migrantes no mercado de trabalho.

No Brasil, a precarização intensificou-se principalmente a partir da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), que flexibilizou contratos de trabalho, permitindo modalidades como o trabalho intermitente e a ampliação da terceirização. Tais medidas foram implementadas sob o discurso de aumentar a competitividade das empresas e reduzir custos, mas também levaram à redução da segurança trabalhista.

Todavia, os impactos de tal mudança legislativa mostraram-se muito diferentes, refletindo retrocesso social e precarização das relações de trabalho. Dentre eles, destaca-se a falta de benefícios sociais, já que os trabalhadores precarizados, muitas vezes, não têm acesso a férias remuneradas, 13º salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) outros direitos historicamente conquistados. Não obstante, observa-se o grande impacto na saúde, ao passo que a precarização também impacta negativamente a saúde física e mental dos trabalhadores, que se veem forçados a trabalhar longas horas, em ambientes insalubres, e sem garantias trabalhistas básicas.

Desta feita, a inserção precária dos migrantes no mercado de trabalho é fruto de uma lógica capitalista que se baseia na exploração da força de trabalho estrangeira em condições de maior vulnerabilidade. Essa lógica permite que o capital se aproprie da fragilidade social e jurídica dos migrantes para aumentar sua lucratividade, explorando uma mão de obra que, muitas vezes, não tem acesso aos direitos trabalhistas básicos garantidos pela legislação brasileira.

Quer dizer, os migrantes, muitas vezes, acabam ocupando postos de trabalho que os trabalhadores brasileiros rejeitam, principalmente nas áreas de construção civil, setor têxtil, serviços domésticos e agricultura. Muitos desses empregos são marcados pela informalidade e baixos salários, o que agrava ainda mais a precarização do trabalho entre os migrantes.

Nesta linha, Santos (2013) destaca que esses trabalhadores são inseridos em setores que historicamente têm um alto grau de informalidade e baixos níveis de proteção social, o que contribui para a precarização de suas condições de trabalho. Além disso, a barreira linguística, o desconhecimento dos direitos e a falta de uma rede de apoio tornam esses trabalhadores ainda mais vulneráveis à exploração.

De acordo com Martins (2021), a condição de migrante muitas vezes é utilizada para justificar a desvalorização do trabalho desses indivíduos. Essa desvalorização ocorre através de salários inferiores, jornadas extenuantes e ausência de garantias trabalhistas. A informalidade é a regra entre os migrantes, que são frequentemente expostos a condições de trabalho degradantes, sem acesso a direitos fundamentais, como aposentadoria e seguro-desemprego, também pelo fato de muitos migrantes estarem em situação irregular ou sem a documentação necessária para acessar o mercado formal, o que colabora para agravar a exploração laboral.

Um exemplo disso é a cidade de São Paulo, amplamente conhecida pela exploração de trabalhadores bolivianos em oficinas de costura, que são submetidos a condições extremamente insalubres, recebendo salários baixos e trabalhando em jornadas que chegam à 16 (dezesesseis) horas diárias, sendo que em muitos casos estes trabalhadores até mesmo residem no local de trabalho. Em virtude disso, para Marcondes (2016) esses trabalhadores encontram-se em situação análoga à escravidão, com restrições à liberdade de movimento e submetidos a um regime de servidão por dívida.

Na mesma linha, Martins (2021) aponta que a condição de migração forçada, especialmente em decorrência de crises humanitárias, como ocorre com venezuelanos e haitianos, agrava a situação de vulnerabilidade desses trabalhadores. O modo de produção capitalista se aproveita da fragilidade dessas populações, que frequentemente se veem sem escolha senão aceitar trabalhos que não garantem sua subsistência digna.

Ao revés, outro desafio enfrentado pelos migrantes no Brasil é a xenofobia e o racismo, considerando que muitos são vistos como competidores pelos empregos disponíveis, o que gera conflitos e tensões em algumas regiões (Oliveira, 2015). A falta de políticas públicas eficazes para a inserção dos migrantes no mercado de trabalho formal contribui para esse cenário, agravando a precarização entre os estrangeiros.

Ou seja, a exclusão dos migrantes do mercado de trabalho formal relacionada à xenofobia estrutural, reforça estigmas e preconceitos contra trabalhadores internacionais. De

acordo com Sawaia (2009), a xenofobia intensifica a marginalização dos migrantes, bloqueando seu acesso a empregos de melhor qualidade e oportunidades de mobilidade social.

Essa dinâmica é ainda mais perversa no caso das mulheres migrantes, que, como analisa Hirata (2016), sofrem uma dupla discriminação no mercado de trabalho: uma relacionada ao gênero e outra associada à sua condição migratória. As mulheres migrantes são, em sua maioria, inseridas no trabalho doméstico ou em setores informais e precarizados, onde enfrentam abusos, assédios e baixos salários.

Tal situação se perpetua, pois as políticas públicas voltadas para a proteção dos migrantes no Brasil ainda são incipientes e insuficientes para garantir uma inserção digna no mercado de trabalho. Nesse sentido, Netto (2011) argumenta que o Brasil, ao adotar uma postura de desresponsabilização frente às demandas dos migrantes, contribui para o aprofundamento da precarização de suas condições de vida e trabalho.

Evidencia-se, assim, uma contradição, pois embora o Brasil seja um país de recepção de migrantes, a inserção destes no mercado de trabalho sempre foi marcada por desigualdades.

Em virtude disso, Sposati (2015) denuncia que a ausência de políticas públicas eficazes de acolhimento e integração contribui para a marginalização dos migrantes no mercado de trabalho, pois muitos acabam aceitando empregos em condições análogas à escravidão ou sob contratos de trabalho temporários, sem qualquer tipo de proteção social.

O Brasil, deveras, tem adotado algumas medidas para melhorar a situação dos migrantes, como o Programa de Interiorização dos Venezuelanos<sup>3</sup>, que visa redistribuir migrantes refugiados de Roraima para outras regiões do país. Entretanto, essas medidas têm alcance limitado e não resolvem o problema estrutural da exploração laboral.

Outrossim, a falta de proteção legal é outro dos principais fatores que contribuem para a precarização do trabalho migrante. Embora a Nova Lei de Migração<sup>4</sup>, de 2017, tenha trazido

---

<sup>3</sup> O Programa de Interiorização para Venezuelanos consiste em uma ação do governo federal brasileiro, voltada à população venezuelana residente no Estado de Roraima que visa, com segurança, migrar para outras partes do Brasil. O programa atende migrantes venezuelanos que estão em situação de vulnerabilidade na capital Boa Vista, tanto em abrigos quanto fora deles. O processo de interiorização é completamente voluntário e gratuito. Maiores informações estão disponíveis em: <https://help.unhcr.org/brazil/informativo-para-a-populacao-venezuelana/programa-de-interiorizacao/>.

<sup>4</sup> Lei Nº 13.445, de 24 de Maio de 2017. Trata-se de uma legislação acerca dos direitos e os deveres do migrante e do visitante, que regula a sua entrada e permanência no Brasil, bem como que estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o migrante.

avanços importantes, como a garantia de igualdade de direitos entre migrantes e cidadãos brasileiros, a aplicação dessas normas ainda enfrenta desafios. A burocracia e a falta de recursos para a implementação das políticas revistas pela lei fazem com que muitos migrantes continuem marginalizados e sem acesso aos seus direitos.

Somado a isto, a fiscalização do trabalho no Brasil é insuficiente, especialmente em áreas onde a informalidade é predominante. Segundo a OIT (2019), a falta de ações eficazes de fiscalização facilita a proliferação de condições degradantes de trabalho, especialmente em setores onde há grande concentração de migrantes, como a indústria têxtil e a construção civil.

Portanto, pode-se concluir que a migração internacional tem uma relação direta com a precarização do trabalho no Brasil. Os migrantes, em sua maioria, entram em um mercado de trabalho que já está fragilizado e com oportunidades limitadas no setor formal. A entrada desses trabalhadores, muitas vezes dispostos a aceitar condições degradantes por falta de alternativas, pode, em algumas situações, contribuir para a continuidade da precarização.

Por outro lado, a falta de proteção trabalhista para os migrantes permite que empregadores adotem práticas exploratórias, o que afeta não apenas os trabalhadores estrangeiros, mas também os brasileiros que competem por vagas nos mesmos setores.

O Serviço Social, por sua vez, tem o desafio de atuar junto a essa população, promovendo o acesso aos direitos e à cidadania. Segundo Yamamoto (2018), a intervenção profissional deve partir de uma compreensão crítica das relações sociais que perpetuam a exploração e exclusão dos migrantes, o que inclui a defesa de políticas públicas que garantam o reconhecimento de direitos, como a regularização migratória, o acesso à educação, saúde e trabalho formal.

Como abordado anteriormente, a questão da precarização e da migração no Brasil aponta para a necessidade de políticas públicas que protejam os direitos dos trabalhadores, tanto brasileiros quanto estrangeiros. É fundamental que o governo promova uma fiscalização rigorosa contra a exploração do trabalho, especialmente em setores que empregam migrantes, bem como tome medidas de inclusão social e econômica de migrantes no mercado de trabalho formal, facilitando o acesso a documentos e direitos trabalhistas. Além disso, o fortalecimento dos sindicatos e organizações trabalhistas também pode ser uma ferramenta importante para a proteção dos trabalhadores precarizados, tanto nacionais quanto estrangeiros.

Portanto, a precarização do trabalho e a migração para o Brasil estão interconectadas em um ciclo que, muitas vezes, reforça a vulnerabilidade dos trabalhadores. Com a globalização e as crises econômicas em diferentes países, o Brasil se tornou um refúgio para muitos migrantes, mas, ao mesmo tempo, o contexto de precarização do trabalho agrava a situação desses indivíduos. O enfrentamento dessa realidade exige uma resposta conjunta do governo, da sociedade civil e dos próprios trabalhadores para garantir a proteção de direitos e melhores condições de vida para todos.

## CONCLUSÃO

Conforme elucidado na presente pesquisa, a problemática da migração de trabalhadores no Brasil revela uma profunda conexão entre esse fenômeno e a precarização do trabalho no contexto capitalista. Desde o período colonial até os dias atuais, as dinâmicas migratórias, têm sido marcadas pela exploração da força de trabalho em benefício de uma lógica de acumulação de capital, processo este que perpetua desigualdades sociais e reforça a marginalização dos grupos mais vulneráveis, especialmente os migrantes.

O sistema capitalista globalizado e as políticas neoliberais, tem intensificado a exploração da mão de obra, criando um cenário em que os migrantes, por sua condição de vulnerabilidade econômica, social e jurídica, tornam-se alvos fáceis para práticas de superexploração. Logo, forçoso concluir que a migração e a precarização do trabalho no Brasil estão enraizadas em um ciclo de exploração que perpetua a desigualdade e a exclusão, onde a inserção precária de migrantes no mercado de trabalho brasileiro reflete as falhas estruturais de um sistema que prioriza o lucro em detrimento da dignidade humana.

Desse modo, a superação desse quadro exige uma atuação mais robusta do Estado, com políticas públicas que promovam a inclusão social e econômica dos migrantes, garantindo a eles os mesmos direitos trabalhistas e de cidadania que são assegurados aos trabalhadores brasileiros. Isto é, é imperativo que o Brasil fortaleça a fiscalização das condições de trabalho e avance em políticas de regularização migratória, educação e saúde, para garantir que os migrantes possam acessar o mercado de trabalho formal de maneira digna.

Além disso, é crucial que haja um combate efetivo à xenofobia e à discriminação, que muitas vezes agravam ainda mais a precarização do trabalho entre migrantes. Somente com uma resposta conjunta do governo, da sociedade civil e das instituições laborais será possível

enfrentar os desafios impostos pela globalização e reverter o cenário de exploração que caracteriza o mercado de trabalho dos migrantes no Brasil.

## REFERÊNCIAS

- ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- HIRATA, H. **Gênero, precarização e migrações**. Cadernos Pagu, n. 47, p. 30-49, 2016.
- IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2018.
- MARCONDES, A. (2016). **Trabalho Escravo Contemporâneo e Migração: O Caso dos Bolivianos em São Paulo**. Caderno CRH, 29(76), 329-345.
- MARTINS, S. P. Migração e trabalho precarizado: uma análise crítica da inserção dos imigrantes no Brasil. Revista Serviço Social em Perspectiva, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 143-159, 2021.
- NETTO, J. P. **Crise do capital e "atualização" do trabalho do assistente social**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 107, p. 453-472, jul./set. 2011.
- SANTOS, B. L. **Trabalho precário e migração: uma análise crítica das políticas públicas brasileiras**. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 233-249, 2020.
- SAWAIA, B. **Desigualdade, precarização e exclusão: desafios para o Serviço Social na contemporaneidade**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 99, p. 483-498, 2009.
- SILVEIRA, C. A. **Migração e proteção social no Brasil: limites e possibilidades para a inclusão dos imigrantes no mercado de trabalho formal**. Revista Direitos Humanos, Brasília, v. 23, n. 1, p. 59-75, 2022.
- SOUZA, Osmar Martins de. **A educação na perspectiva da emancipação do trabalho em o capital de Marx**. Tese (Doutorado em Educação Brasileira) – Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2018.
- SPOSATI, A. **A política social brasileira e a migração: desafios e perspectivas**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 122, p. 135-150, 2015.
- OLIVEIRA, A. T. R. (2015). **Migrações internacionais e políticas migratórias no Brasil. Migração e mobilidade na América do Sul**. Cadernos OBMigra-Revista Migrações Internacionais, 1(3), 252-277.
- Organização Internacional do Trabalho (OIT). (2019). **Trabalho Precarizado e Migração no Brasil: Um Estudo sobre as Condições de Trabalhadores Migrantes**. Relatório da OIT. Disponível em: <https://www.ilo.org/publications/ilo-global-estimates-international-migrant-workers-results-and-methodology>. Acesso em: 14.set.2024.